



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VII Nº 549 Semana de 21 a 27 de Setembro de 2012 **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.509, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 225.479,58 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.685, de 15 de dezembro de 2.011.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 225.479,58 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPEJA		
SUPLEMENTACAO					
02.02.01	3.3.90.00.00	06 181 0803 - 2268	01 00008	COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR	140,00
02.02.02	3.3.90.00.00	04 122 9006 - 2324	01 00021	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.300,00
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01 00039	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01 00041	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	6.100,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01 00060	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.427,61
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01 00064	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.589,78
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01 00095	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	850,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01 00096	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	789,13
02.08.03	3.1.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01 00101	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01 00213	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	905,46
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2108	01 00227	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	5.800,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 122 0328 - 2320	01 00230	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	300,00
02.10.01	3.3.90.00.00	13 122 0306 - 2103	01 00240	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	600,00
02.10.02	3.3.90.00.00	13 391 0301 - 2083	01 00254	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00

02.11.01	3.3.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01 00266	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	520,72
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0952 - 2298	05 00275	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	16.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0953 - 2299	01 00277	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	7.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0953 - 2299	05 00279	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.000,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01 00310	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	05 00342	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	357,18
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0105 - 2027	05 00364	VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT	8.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01 00366	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	108.559,93
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	05 00382	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	17.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	05 00384	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	200,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05 00387	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
02.14.01	3.3.90.00.00	15 122 0510 - 2190	01 00428	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01 00439	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	1.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01 00454	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	6.550,00
02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01 00489	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO	750,00
02.17.01	3.3.90.00.00	18 541 0606 - 2224	01 00502	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	50,00
02.17.01	3.3.90.00.00	18 541 0606 - 2224	01 00503	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	100,00
02.17.04	3.3.90.00.00	15 452 0512 - 2171	01 00515	CONSERVACAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS	474,99
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01 00546	MANUTENCAO DO TRANSITO	800,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01 00548	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	1.014,78
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0105 - 2023	05 00583	PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	1.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05 00593	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.100,00
TOTAL					225.479,58

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 225.479,58 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPEJA		
ANULACAO DE DOTACOES					
02.02.01	4.4.90.00.00	06 181 0803 - 2268	01 00016	COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR	140,00
02.02.02	3.3.90.00.00	04 122 9006 - 2324	01 00022	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.300,00
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01 00042	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	7.100,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01 00057	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.427,61



02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00061 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 6.589,78	
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00094 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1.639,13	
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2041 01 00104 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.000,00	
02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00212 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 905,46	
02.09.03 3.3.90.00.00 27 122 0328 - 2320 01 00221 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS 300,00	
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2108 01 00231 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES 5.800,00	
02.10.01 3.3.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01 00242 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 600,00	
02.10.02 3.3.90.00.00 13 391 0301 - 2083 01 00252 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.000,00	
02.11.01 3.3.90.00.00 04 121 0607 - 2229 01 00267 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 28,25	
02.11.01 3.3.90.00.00 04 121 0607 - 2229 01 00268 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 492,47	
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0953 - 2299 05 00280 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 10.000,00	
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0952 - 2298 05 00282 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA 16.000,00	
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00308 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL 10.000,00	
02.13.01 3.1.90.00.00 10 301 0101 - 2003 01 00323 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE 100,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00339 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 70.776,90	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00341 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 17.100,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00368 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 357,18	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00381 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 37.783,03	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2027 05 00404 VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENCAS TRANSMIT 8.000,00	
02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05 00415 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 4.000,00	
02.14.01 3.3.90.00.00 15 122 0510 - 2190 01 00429 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 200,00	
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00436 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS 1.000,00	
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00446 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS 4.911,35	
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2174 01 00453 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS 1.638,65	
02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00493 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPI 750,00	
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00504 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 150,00	
02.17.04 3.3.90.00.00 15 452 0512 - 2171 01 00509 CONSERVACAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS 474,99	
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2288 01 00544 MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO 1.014,78	
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2289 01 00553 MANUTENCAO DO TRANSTIO 800,00	
02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05 00589 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.100,00	
02.13.01 4.4.90.00.00 10 305 0105 - 2027 05 00591 VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENCAS TRANSMIT 1.000,00	

TOTAL 225.479,58	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.
em 04 de setembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.510, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.685 de 15 de Dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 792.132,71 (Setecentos e noventa e dois mil, cento e trinta e dois reais e setenta e um centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu	
CREDITO SUPLEMENTAR	
DECRETO 6510 / 2012 - 04/09/2012	

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO
-----	-----
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	VALOR LANÇADO

SUPLEMENTACAO	

02.02.01 3.3.90.00.00 06 181 0803 - 2268 01 00004 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR 13.400,00	
02.02.01 3.3.90.00.00 06 181 0803 - 2268 01 00011 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR 3.300,00	
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00060 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 327.822,39	
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00061 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 29.726,43	
02.06.01 4.4.90.00.00 28 846 0903 - 3012 01 00066 INDENIZACOES 104.800,00	
02.07.01 3.3.90.00.00 03 122 0703 - 2263 01 00087 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX 12.000,00	
02.07.01 3.3.90.00.00 03 122 0703 - 2263 01 00088 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX 900,00	
02.08.01 3.3.90.00.00 12 364 0205 - 2072 01 00093 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR 34.800,00	
02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00213 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 28.594,54	
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0338 - 2113 01 00234 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE 1.950,00	
02.10.02 3.3.90.00.00 13 391 0301 - 2083 01 00254 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 35.870,00	
02.11.01 3.3.90.00.00 04 121 0607 - 2229 01 00266 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1.079,28	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00366 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 36.140,07	
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0502 - 2170 01 00452 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 100,00	
02.15.07 3.3.90.00.00 15 452 0501 - 2164 01 00483 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR 16.000,00	
02.19.01 3.3.20.00.00 15 452 0941 - 3013 01 00543 CONTRIBUICAO AO FUNSET 3.650,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 303 0106 - 2028 05 00350 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS 142.000,00	

TOTAL 792.132,71	

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 650.132,71 (Seiscentos e cinquenta mil, cento e trinta e dois reais e setenta e um centavos), a saber:



CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	PROJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR		
ANULACAO DE DOTACOES									
02.03.01	3.3.90.00.00	04	122	0711	- 2230	01	00042	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	27.136,83
02.08.03	3.3.90.00.00	12	361	0201	- 2041	01	00104	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	120.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12	361	0201	- 2041	01	00112	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.543,18
02.08.03	3.3.90.00.00	12	361	0201	- 2041	05	00113	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.121,26
02.09.03	3.3.90.00.00	27	122	0328	- 2320	01	00221	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	17.536,12
02.09.03	3.3.90.00.00	27	812	0307	- 2108	01	00231	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	5.530,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10	301	0101	- 2001	05	00341	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	256.046,67
02.13.01	3.3.90.00.00	10	303	0106	- 2028	01	00349	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	1.720,29
02.15.01	3.3.90.00.00	15	122	0520	- 2286	01	00440	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	41.084,50
02.15.04	3.3.90.00.00	15	451	0503	- 2329	01	00446	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	31.231,87
02.17.04	3.3.90.00.00	15	452	0512	- 2171	01	00515	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	99.182,99
02.19.01	3.3.90.00.00	15	452	0801	- 2289	01	00553	MANUTENCAO DO TRANSITO	9.999,00
TOTAL								650.132,71	

Excesso de arrecadação de convênio no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) – constantes do Anexo II (Art. 7º, inciso I da Lei orçamentária), Convênio Assistência Farmacêutica Básica, Saúde, a saber:

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 04 de setembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.511, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Reajusta o valor do "auxílio alimentação".

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando das de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação, a partir de 1º de setembro de 2012 a 30 de novembro de 2012, passa a ser de R\$ 306,43 (trezentos e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro 2012.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de setembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Publicado novamente, por ter saído com incorreção na edição de 548.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.513, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe Sobre a Designação da Comissão de Avaliação que regulamenta a Concessão de Auxílio Transporte de Estudantes.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; nos termos do Decreto 6.021, de 17 de maio de 2010 e a Lei nº 2.425, de 13 de maio de 1987,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada uma Comissão de Avaliação, que regulamenta a Concessão de Auxílio Transporte de Estudantes, composta pelos seguintes membros:
Presidente: DANIELA APARECIDA CAETANO BOLSONARO;
Membro: MÔNICA MENIN MARTINS;
Membro: MARIA JOSÉ FORTI PAES DE ALMEIDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de setembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.514, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.**

Estabelece o valor mínimo da terra nua por hectare (VTN/ha) do imóvel rural no Município de Jahu, para fins de Declaração e Fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, em atendimento ao artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº. 884/2008, o município deverá informar os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT),

Considerando, o Decreto 5.977/2010, que instituiu Comissão Especial para estabelecer os valores mínimos da terra nua no município de Jahu;

DECRETA:

Art. 1º É fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor mínimo da terra nua, por hectare (VTN/ha), para efeito de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural do exercício de 2012 no âmbito do Município de Jahu.

Parágrafo único. O valor constante do caput deste artigo foi fixado após estudos elaborados pela comissão de avaliação do Valor da Terra Nua, instituída pelo Decreto 5.977/2010.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de setembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.517, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Declara Hóspede Oficial do Município.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial do Município de Jahu, no dia 21 de setembro de 2012, quando da visita a Jahu, em comemoração ao aniversário de 114 anos da Loja Maçônica "União e Caridade Jauense, nº 630, o Sr. MARIO SERGIO NUNES DA COSTA, Grão Mestre do Grande Oriente de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 17 de setembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.518, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º São considerados Hóspedes Oficiais do Município de Jahu, nos dias 19 e 20 de setembro de 2012, quando da visita a Jahu, o Sr. WALDEMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, Delegado aposentado e integrante do Rotary Clube de Fernandópolis Vinte e Dois de Maio e sua esposa a Sra. LOURDES ZAMPIERI DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 17 de setembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.519, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre o uso pela Universidade de São Paulo – USP e pela população em geral de vias internas (Ruas Particulares) do Polo Empresarial Jauense – antiga Companhia Jauense Industrial, conforme considerandos e descrição neste estabelecido.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como do disposto na Lei Orgânica do Município de Jahu, e

CONSIDERANDO o trâmite de implantação, nesta cidade, de



unidades de ensino superior da Universidade de São Paulo - USP, em especial da unidade da ESALQ – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, conforme doação realizada pela empresa Juá Participações e Investimentos Ltda. de parte das glebas de terras e edifícios da antiga Companhia Jauense Industrial;

CONSIDERANDO a necessidade de acesso de logradouros públicos aos imóveis recebidos por doação, para fins de instalação das unidades USP – ESALQ e do Centro de Convenções de Jahu “Sebastião Camargo”;

CONSIDERANDO as vias particulares dotadas de rede de água, esgoto, sistema de drenagem superficial e por galerias e pavimentadas, de locomoção de veículos e pedestres existentes sobre o referido complexo empresarial, inclusive trechos de vias públicas que foram fechadas e privatizadas na década de 70 (setenta); e,
CONSIDERANDO as disposições das Leis Municipais nºs 4.428 e 4.429, de 18 de março de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as glebas de terras com a área total de 39.002,79 m², pormenorizadamente descritas segundo plantas e memoriais descritivos anexos ao Processo nº 704-PG, de 26 de fevereiro de 2010, para fins de desapropriação, como necessárias ao uso público de parte das vias particulares existentes sobre a gleba da antiga Companhia Jauense Industrial, as quais guardam relação com o sistema viário da cidade e passam a ter destinação pública, permitindo acesso e integração das unidades de ensino superior da Universidade de São Paulo – USP - ESALQ – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” aos logradouros públicos do entorno.

Art. 2º Fica o Município de Jahu autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial das glebas de terras ou recebê-las em doação pura e simples, correndo as despesas, no caso de desapropriação e após regular avaliação, através das verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 18 de setembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.520, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial do Município de Jahu, no dia 21 de setembro de 2012, quando da visita a Jahu, em comemoração ao aniversário de 114 anos da Loja Maçônica “União e Caridade Jauense, nº 630, o Sr. CLÁUDIO ROQUE BUONO FERREIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 19 de setembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.521, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial do Município de Jahu, no dia 21 de setembro de 2012, quando da visita a Jahu, em comemoração ao aniversário de 114 anos da Loja Maçônica “União e Caridade Jauense, nº 630, o Sr. FERNANDO TULLIO COLACIO-PPO SOBRINHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 19 de setembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1851, de 10/09/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à José Roberto Perondi Guilhen, a partir de 17/09/2012.

Nº 1852, de 10/09/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ana Dalva Teodoro, a partir de 24/09/2012.

Nº 1853, de 10/09/2012 – Concede 2 dias de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Josileide Maria Braga da Silva, nos dias 28 e 29/08/2012.

Nº 1854, de 10/09/2012 – Concede 1 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Ana



Claudia Fonseca dos Santos, no dia 04/09/2012.

Nº 1855, de 10/09/2012 – Concede 1 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Miriane Alves de Souza, no dia 05/09/2012.

Nº 1856, de 10/09/2012 – Concede 2 dias de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Rose-laine Cristina de Ungaro, nos dias 03 e 04/09/2012.

Nº 1857, de 10/09/2012 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Maria Cristina Lupo Curi, a partir de 05/09/2012.

Nº 1858, de 10/09/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à José Roberto Polonio, a partir de 22/08/2012.

Nº 1859, de 10/09/2012 – Exonera Maria Gilvanete Assis dos Santos, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I, a partir de 10/09/2012.

Nº 1860, de 10/09/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Fabiana Deliberali, referente ao período de 05/06/2006 a 04/06/2011.

Nº 1861, de 10/09/2012 – Exonera em razão de sua aposentadoria, Antônio Ferrarez, do emprego público de Agente de Serviços Gerais I, a partir de 14/09/2012.

Nº 1862, de 10/09/2012 – Concede Progressão Funcional à Professora Auxiliar Rejane Guelfi dos Santos da Faixa 1, Nível II, para a Faixa 2, Nível II Tabela VII – Anexo II, a partir de 28/08/2012.

Nº 1863, de 10/09/2012 – Concede 1 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Cíntia Aparecida Freire, no dia 05/09/2012.

Nº 1864, de 12/09/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Luzia Domezi Solato, referente ao período de 20/08/2007 a 19/08/2012.

Nº 1865, de 10/09/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Veridiana Graziella Rodrigues, a partir de 16/10/2012.

Nº 1866, de 10/09/2012 – Designa Robson Oliveira, para substituir a titular do cargo de Assessor do Departamento de Fiscalização e Tributação, Manoel Roberto Lira, no período de 11/09/2012 a 05/10/2012.

Nº 1867, de 11/09/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Neiva Lucia de Lourenço Correa Peralta, a partir de 12/09/2012.

Nº 1868, de 11/09/2012 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Maria Cecília Tagjiariolli Bovi, a partir de 29/08/2012.

Nº 1869, de 11/09/2012 – Designa Francisco Antonio Marcolan, Deubles de Cássio Bachiega Simões, Gabriel Henrique Trovão, Rafael Ferrari e Egidio Regis Mattiello Filho, para constituírem uma Comissão Especial de Julgamento ref. ao Edital 012/12.

Nº 1870, de 12/09/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Willian Fernando Boletti, referente ao período de 01/03/2006 a 28/02/2011.

Nº 1871, de 12/09/2012 – Designa Camila Campos Menha Nunes, para substituir o titular do cargo de Chefe do Setor de Dívida Ativa, Luiz Gustavo Bonilha Suriano, no período de 10/09/2012 a 29/10/2012.

Nº 1872, de 12/09/2012 – Concede 1 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Thais Salles Ferrazoli Guerino, no dia 06/09/2012.

Nº 1873, de 12/09/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Neuza Maria Mazza, referente ao período de 04/01/2007 a 03/01/2012.

Nº 1874, de 10/09/2012 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Luzia Domezi Solato, a partir de 03/09/2012.

Nº 1875, de 12/09/2012 – Exonera André Luiz Milhomem Pereira, do cargo de provimento

efetivo de Médico do PSF I, a partir de 01/09/2012.

Nº 1876, de 12/09/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à João Baptista Moreno Neto, a partir de 11/09/2012.

Nº 1877, de 12/09/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Luiz Gonçalo de Arantes, a partir de 17/09/2012.

Nº 1878, de 12/09/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Alessandra Elisabete Petian Poli, a partir de 27/08/2012.

Nº 1879, de 12/09/2012 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Priscila Renata Soares Trombeta, a partir de 10/09/2012.

Nº 1880, de 12/09/2012 – Concede 1 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Luciana Massolin Murca Pires, no dia 10/09/2012.

Nº 1881, de 12/09/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Roger Simões de Castro, referente ao período de 01/02/2006 a 31/01/2011.

Nº 1882, de 12/09/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Mateus Viegas Medina, referente ao período de 03/09/2007 a 02/09/2012.

Nº 1883, de 13/09/2012 – Exonera Bruna Lariane Gomes, do cargo de provimento efetivo de Telefonista I, a partir de 11/09/2012.

Nº 1884, de 12/09/2012 – Concede 1 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Martiría Aparecida Perez Molan, no dia 10/09/2012.

Nº 1885, de 13/09/2012 – Exonera em razão de sua aposentadoria, Nestor Caldeira, do cargo de provimento efetivo de Motorista I, a partir de 11/09/2011.

Nº 1886, de 13/09/2012 – Exonera em razão de sua aposentadoria, Ana Maria Rossi Pardo, do cargo público de Professora de Educação Infantil I, a partir de 11/09/2011.

Nº 1887, de 14/09/2012 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Elaine Aparecida de Almeida Quagliato, a partir de 19/12/2012.

Nº 1888, de 14/09/2012 – Concede 1 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Aline Linares Badanaí, no dia 12/09/2012.

Nº 1889, de 14/09/2012 – Designa Rodrigo Dalaqua de Oliveira, como Presidente da Comissão de Recursos de Avaliação e Desempenho.

Nº 1890, de 17/09/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Milena Ricci de Lima, a partir de 17/09/2012.

Nº 1891, de 17/09/2012 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Luciane Massola, a partir de 17/09/2012.

Nº 1892, de 17/09/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Silvana Maria Righi da Silva, a partir de 17/09/2012.

Nº 1893, de 17/09/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Milena Ricci de Lima, a partir de 17/09/2012.

Nº 1894, de 17/09/2012 – Concede 3 dias de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Andréa Ferraz de Oliveira Arjona, nos dias 12, 13 e 14/09/2012.

Nº 1895, de 17/09/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Maria Aparecida dos Santos Gonçalves Oliveira, referente ao período de 09/09/2007 a 08/09/2012.

Jahu, 19 de setembro de 2012.

Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho
Secretario Especial de Relações Institucionais



Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Por exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 48 – parágrafo único – comunicamos aos interessados que no dia 25 de setembro de 2012 às 09:00 hs na Sala de Reuniões da Secretaria de Economia e Finanças, haverá Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013.

Eduardo Odilon Franceschi

Secretário de Economia e Finanças

Seção III Licitação

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 040/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TOMADA DE PREÇOS 007/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA – EMEF PROFESSORA LÚCIA SAMPAIO GALVÃO, LOCALIZADA NA RUA AUGUSTO FÚRIA N.º 55, DISTRITO DE POTUNDUVA – MUNICÍPIO DE JAHU/SP.

HABILITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA 011/2011 – OBJETO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS, PARA FUTURA LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CANALIZAÇÕES EM CONCRETO E GABIÕES, TÚNEL E RESERVATÓRIOS DE CONTENÇÃO DO Córrego dos Pires, Lago do Silvério, Figueira e outros incluindo o projeto executivo, neste município, todos referentes a serviços correspondentes a macrodrenagem do Rio Jahu.

CONCORRÊNCIA 005/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DA

PRAÇO DOS ESPORTES E DA CULTURA.

TOMADA DE PREÇOS 006/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO JARDIM MARIA LUIZA III, QUE RESULTARÁ NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO DE 200 m3 E EXECUÇÃO DE ADUTORA DE 150mm, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DELLA TÔNIA – JARDIM MARIA LUIZA III, MUNICÍPIO DE JAHU.

REVOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 035/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

RATIFICAÇÃO:

INEXIGIBILIDADE 022/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSES LIVRES PARA TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO, EM ATENDIMENTO A LEI N.º 4.616 DE 13/07/2011.

INEXIGIBILIDADE 023/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE RENATA GALVÃO ARRUDA DURANTE PARA CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 4803/11.

INEXIGIBILIDADE 024/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSES PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

INEXIGIBILIDADE 025/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, ZONA RURAL.

INEXIGIBILIDADE 026/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, ZONA RURAL.

INEXIGIBILIDADE 027/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA URBANA.

HOMOLOGAÇÃO:

CONVITE 031/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMBULATÓRIO DST/AIDS – CTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONVITE 032/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 024/2012 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL 029/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DESTINADAS AO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TOMADA DE PREÇOS 004/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DA UBS DO JARDIM DOS PIRES.



TOMADA DE PREÇOS 005/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE POTUNDUVA.

PREGÃO PRESENCIAL 034/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

PREGÃO PRESENCIAL 038/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECÍFICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA AVENIDA PEDRO BIANCO, NO BAIRRO DO JARDIM MARIA LUIZA IV, NO MUNICÍPIO DE JAHU.

PREGÃO PRESENCIAL 039/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECÍFICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA AVENIDA PEDRO BIANCO, NO BAIRRO DO JARDIM MARIA LUIZA IV, NO MUNICÍPIO DE JAHU.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 8.292/2.012 – HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CONCORRÊNCIA 008/2011.

CONTRATO 8.293/2.012 – LUMIERE VEÍCULOS LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 031/2012 – VALOR R\$ 49.900,00.

CONTRATO 8.296/2.012 – HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA. – CONCORRÊNCIA 004/2011.

CONTRATO 8.297/2.012 – HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA. – CONCORRÊNCIA 004/2011 – VALOR R\$ 21.746,86.

CONTRATO 8.298/2.012 – MARLETE PRADO DE OLIVEIRA M.E. – PREGÃO PRESENCIAL 037/2012 – VALOR R\$ 54.200,00.

CONTRATO 8.300/2.012 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – INEXIGIBILIDADE 007/2012 – VALOR R\$ 1.896,60.

CONTRATO 8.301/2.012 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – INEXIGIBILIDADE 007/2012 – VALOR R\$ 1.157,10.

CONTRATO 8.302/2.012 – S.C. SACCARDO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. – CONVITE 047/2011.

CONTRATO 8.304/2.012 – MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 068/2011 – VALOR R\$ 15.993,90.

CONTRATO 8.305/2.012 – JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA. – CONVITE 026/2012 – VALOR R\$ 2.700,00.

CONTRATO 8.306/2.012 – COMERP – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE RIBEIRÃO PRETO – PREGÃO PRESENCIAL 035/2008 – VALOR R\$ 588.002,22.

CONTRATO 8.307/2.012 – TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 047/2011.

CONTRATO 8.308/2.012 – BERNARDO VIDAL CONSULTORIA LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 046/2011.

CONTRATO 8.309/2.012 – MAURO MACIEL – CONVITE 031/2009.

EDUARDO ODILON FRANCESCHI – SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

FUNDAÇÃO AMARAL CARVALHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Fundação Doutor Amaral Carvalho comunica aos interessados que foi homologado o resultado do Pregão Presencial n.º 004/2012, em favor das licitantes vencedoras:

Item 1: ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.;

Item 2: ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.;

Item 4: Accord Farmacêutica Ltda.;

Item 5: ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.;

Item 6: CM Hospitalar Ltda. (Cirúrgica Mafra);

Item 7: CM Hospitalar Ltda. (Cirúrgica Mafra);

Item 8: Baxter Hospitalar Ltda.;

Item 9: Baxter Hospitalar Ltda.;

Item 10: Baxter Hospitalar Ltda.;

Item 11: ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.;

Item 12: ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.;

Item 13: ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.;

Item 14: CM Hospitalar Ltda. (Cirúrgica Mafra);

Item 15: CM Hospitalar Ltda. (Cirúrgica Mafra);

Item 16: CM Hospitalar Ltda. (Cirúrgica Mafra);

Item 19: CM Hospitalar Ltda. (Cirúrgica Mafra);

Item 20: Baxter Hospitalar Ltda.;

Item 21: HOSP LOG Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.;

Item 22: ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.;

Item 23: ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.;

Item 25: CM Hospitalar Ltda. (Cirúrgica Mafra).

As referidas empresas ficam convocadas a comparecer para celebração do contrato, nos termos e condições previstos no Edital.

Jahu/SP, 18 de setembro de 2012

Antonio Luís Cesarino de Moraes Navarro

Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO AMARAL CARVALHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Contratante: Fundação Doutor Amaral Carvalho;

Contratado: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.;

Objeto: Prorrogar o prazo do Instrumento Contratual datado de 04.05.2012 até 06.10.2012;
Data: 13 de setembro de 2012.

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME
Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

